

DECRETO Nº 11.991, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0130/SESMOB/2024-e, de 28 de março de 2024

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer nº 22/PGM/2024 – AGERST;

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer nº 47/PGM/2024 – AGERST;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a tarifa do transporte coletivo urbano no valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 até 28/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração